LEI 585 /2015

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO PROJETO D+ DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida à Associação Projeto D+ da Criança e do Adolescente de Ipiguá, uma subvenção social no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em parcela única destinada às despesas de manutenção de suas atividades, cabendo à beneficiária promover a prestação de contas do repasse que será efetuado mediante convênio firmado entre as partes.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 03 de setembro de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo